



**I ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 184/2018**

Aditivo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TORRES** e a Empresa **DOS SANTOS & ROCHA LTDA - ME**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CONTRATANTE

O Município de Torres, sediado na rua José Antônio Picoral, nº 79, Centro - Torres/RS, inscrito no CNPJ Nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

Empresa **DOS SANTOS & ROCHA LTDA - ME**, empresa com sede na Tv Belvedere 651, Campo Bonito, na cidade de Torres/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.632/0001-73, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Rocha, inscrito no CPF sob o nº 024.918.330-77, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo de Aditamento, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, protocolada sob o nº 11620/2018, fica aditado o contrato nº 168/2018, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO 8º ANDAR DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE TORRES**, de acordo com o art. 65 I, da Lei 8.666/1993, e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo de Aditamento é de **R\$ 12.811,72** (Doze Mil Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos). De acordo com a nota de empenho nº **9933/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O contrato passa a valer a contar da data da assinatura.

Parágrafo Único: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato inicial, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Torres, 22 de Outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA

CPF sob n.º424.456.470-53

Prefeito Municipal

DOS SANTOS & ROCHA LTDA - ME

CNPJ nº 08.936.632/0001-73

Jonatan dos Santos Rocha

CPF nº 024.918.330-77